



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



Decreto nº 033/2019

Bertolândia-PI, 18 de Dezembro de 2019

***"Dispõe sobre Recesso Funcional das Repartições Públicas Municipais
do município de Bertolândia-PI"***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, **Geraldo Fonseca Correia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional em folga natalina para todos os funcionários públicos municipais a partir de 23 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Os órgãos da administração pública municipal poderão suspender suas atividades durante este período.

Parágrafo Único – O recesso não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais do SAMU 192 e Hospital Municipal.

Art. 3º- caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial.

Art. 4º- Fica disponibilizado o e-mail (prefbertolinia@gmail.com), caso seja necessário o protocolo de quaisquer documento durante o período do recesso.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal